

Edital N° 11/2022, de 22 de agosto de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS, nomeado pela Portaria nº 274 de 18 de março de 2022 publicado no D.O.U de 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com o fim de atuarem no IF Baiano – Campus Alagoinhas, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio desenvolvido no âmbito do IF Baiano - Campus Alagoinhas tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IF Baiano, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, renováveis mediante Termo Aditivo, até a duração máxima de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse da Administração, excetuando-se o disposto no art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 1 constante no Item 4.1 deste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o IF Baiano, seja como aluno, professor, prestador de serviços ou técnico-administrativo em educação.

2.1.4 Ter idade mínima de 16 anos.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 486,05 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia, conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível médio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, sendo dois(as) no período matutino e dois(as) no período vespertino, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1 Tabela 01 - Quantitativo e modalidade de vagas

| Nº Vagas | Modalidade da Vaga | Pré-requisitos | Atribuições do Estagiário |
|----------|----------------------------|---|---|
| 02 | Ampla Concorrência | Nível médio: estudantes que estejam cursando 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação). | Auxiliar nas atividades administrativas direcionadas pela Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa. |
| 02 | Vaga para Pretos ou Pardos | Nível médio: estudantes que estejam cursando 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação). | Auxiliar nas atividades administrativas direcionadas pela Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa. |

4.2 Se o número de candidatos(as) for superior ao número de vagas disponíveis, será composta uma lista de espera, considerando a ordem de classificação dos(das) candidatos(as), que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: Observar Cronograma ANEXO III.

5.2. A inscrição poderá ser efetuada pela Internet através do site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/> ou presencialmente das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 no período de indicado no Cronograma (ANEXO III) no IF Baiano Campus Alagoinhas - Prédio Administrativo, no setor NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAS (NAGP).

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá inscrever-se no site ou presencialmente com a documentação exigida, no prazo previsto no cronograma.

6.1.1 Preencher e enviar a Formulário de Inscrição pelo site juntamente com: comprovante de residência, currículo e o atestado ou comprovante de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.

6.1.2 Caso o candidato opte pela inscrição presencial, deverá entregar o formulário de inscrição (anexo IV) e a documentação para inscrição, exigida no item 6.1.1 no NAGP do IF Baiano campus Alagoinhas, no prédio Administrativo, durante o período de inscrição disposto no Cronograma, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00.

6.1.3 Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

6.1.4 Consultar no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas>, no link Seleção de Estagiários 2022 – Edital Nº 11/2022, de 22 de agosto de 2022, a relação de inscrições

homologadas.

6.2 IF Baiano - Campus Alagoinhas não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado via correio eletrônico comissao.estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

6.4 Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

6.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

6.7 Atendendo ao Decreto Nº 9.427 de 28 de Junho de 2018, ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção será realizada pelo IF Baiano - Campus Alagoinhas.

7.2 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas distintas, constituídas de:

7.2.1 **Análise de Curriculum Vitae** (classificatória)

a) A análise de Curriculum Vitae dos candidatos do ensino médio será realizada com base no Barema (**Anexo I**) - valerá até 05 (cinco) pontos.

b) O candidato deverá encaminhar o Curriculum Vitae, no momento da inscrição.

c) Todas as atividades constantes no Curriculum Vitae devem ser devidamente comprovadas através de: certidões, certificados, cartas de recomendação, xerox carteira de trabalho e outras.

d) Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Curriculum Vitae e que não estejam devidamente comprovadas.

e) Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.2.2. **Entrevista** (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) ou 3 (três) membros com base no Barema (Anexo II) em meio digital- valerá até 5 (cinco) pontos.

7.3 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.IF Baiano.edu.br/unidades/alagoinhas> no dia: Observar Cronograma ANEXO III.

7.4 As entrevistas ocorrerão de acordo com o Cronograma ANEXO III. E acontecerão presencialmente no IF Baiano Campus Alagoinhas.

7.5: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por

ordem:

a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na Entrevista;

b) Candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <http://www.ifbaianoaiano.edu.br/unidades/alagoinhas>, de acordo com o Cronograma ANEXO III.

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado via correio eletrônico comissao.estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaianoaiano.edu.br/unidades/alagoinhas>, de acordo com o Cronograma ANEXO III.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final, utilizando-se a seguinte fórmula: $NF = EN + AC$, onde

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de Currículo

9.2. A lista dos classificados será divulgada no site <http://www.ifbaianoaiano.edu.br/unidades/alagoinhas>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.

10.2 O início do estágio no *Campus* Alagoinhas ficará condicionado à existência do termo de compromisso de estágio celebrado entre as partes.

10.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital, dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: comissao.estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.6 Este Edital só poderá ser impugnado, através do formulário de recurso (ANEXO V), até 24 horas após sua publicação através de e-mail encaminhado a comissao.estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br com a devida justificativa.

10.7 A convocação dos candidatos acontecerá a interesse da administração.

10.8 O presente processo de seleção terá validade de 12(doze) meses, prorrogado por igual período, a critério da direção geral do If Baiano Campus Alagoinhas.

Alagoinhas, 22 de Agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Diretor-Geral

CampusAlagoinhas

ANEXO I**BAREMA CURRICULUM VITAE – NÍVEL MÉDIO**

| ORDEM | 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO POR CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|--|----------------------------|-------------------------|
| 1.1 | Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários. | 1,0 | 2,0 |
| 1.2 | Cursos de qualificação na área administrativa, informática, logística, atendimento ao público, gestão de pessoas comunicação, linguagens e outros que tenham relação com o desenvolvimento das atividades. | 1,0 | 2,0 |
| 1.3 | Curriculum Vitae, com experiência na área | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL | | | 5,0 |

ANEXO II

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

| ITEM | Créritos de Avaliação | Pontos |
|--------------|---|------------|
| 1. | Capacidade de comunicação, coerência e objetividade | 1,0 |
| 2. | Senso crítico e argumentação | 1,0 |
| 3. | Disponibilidade | 1,0 |
| 4. | Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional | 1,0 |
| 5. | Postura Ética – Profissional | 1,0 |
| TOTAL | | 5,0 |

ANEXO III
CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|---|-----------------------|
| Publicação do Edital | 22/08/2022 |
| Impugnação do Edital | 23/08/2022 |
| Divulgação | 24/08 a 04/09/2022 |
| Inscrições | 24/08 a 04/09/2022 |
| Homologação das Inscrições | 06/09/2022 |
| Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada | 08/09/2022 |
| Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso | 09/09/2022 |
| Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários | 09/09/2022 |
| Entrevista | 12/09/2022 |
| Resultado Parcial da seleção | 14/09/2022 |
| Prazo para recurso referente ao Resultado da seleção | 15/09/2022 |
| Resultado pós-recursos | 16/09/2022 |
| Publicação do Resultado Final | 16/09/2022 |

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

| DADOS PESSOAIS |
|--|
| NOME COMPLETO: |
| NOME SOCIAL (SE HOUVER): |
| CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: |
| TELEFONE: () |
| EMAIL: |
| ENDEREÇO COMPLETO: |
| |
| |
| SÉRIE(CURSANDO): () 1º ANO () 2º ANO () 3º ANO |
| MODALIDADE A QUE IRÁ CONCORRER: () AMPLA CONCORRÊNCIA () VAGAS PARA PRETOS OU PARDOS, conforme decreto nº 9.427, de 28/06/18. |
| TURNO QUE DESEJA CONCORRER: () MATUTINO () VESPERTINO |
| ATENÇÃO!!! NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, JUNTAMENTE COM ESTA FICHA PREENCHIDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CURRÍCULO. |
| <p>Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.</p> <p>Alagoinhas, _____/_____/2022</p> <p>-----</p> <p>Assinatura</p> |

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

| INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE |
|--|
| NOME: |
| CPF: |
| TELEFONE: () |
| EMAIL: |
| Fase do recurso: () impugnação do edital; () Homologação das inscrições; () Resultado parcial da seleção. MOTIVO: |
| FUNDAMENTAÇÃO: |
| Alagoinhas, _____/_____/2022 ----- Assinatura do solicitante |

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ingrid Silva Barberino do Nascimento, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - ALG-DG**, em 22/08/2022 14:55:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 352909
Verificador: ba1dfc3593
Código de
Autenticação:

